



Licitações e Contratos

---

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**Concorrência 01/2022**  
**Edital 04/2022**  
**Processo nº 04/2022**

Denominação:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone:  
Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Senhor licitante,  
Visando à comunicação futura entre esta Autarquia Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações pelo e-mail: [saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br)

A não remessa do recibo eventualmente poderá prejudicar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos consultas à página do site: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br) para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



## Licitações e Contratos

---

**CONCORRENCIA 01/2022**

**PROCESSO n° 04/2022 EDITAL 04/2022**

**TIPO:** Menor Preço

**REGIME:** Indireta, Empreitada por preços global

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de Engenharia Especializada em Implantação de Centro de Operação Integrada de Serviços e Ativos Técnicos - COI, para a **SAAEB**, com todos os procedimentos necessários para recebimento e despacho dos serviços baseados em mapas georeferenciados incluindo a implantação do Projeto de Macromedição de Nível com Automação via Telemetria para os reservatórios existentes do município de Bebedouro/SP. Contrato FEHIDRO n° 141/2021

**APRESENTAÇÃO E ABERTURA:**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro- Divisão de Licitações- Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Bebedouro/SP- Telefone (17) 3344-5400

**DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 17/05/2022, às 09:45 horas**

Os trabalhos de abertura dos envelopes Documentação serão iniciados às 10:00 horas do mesmo dia, em ato público.

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro- Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Bebedouro/SP

**RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Divisão de Licitações - Rua Cel. Joaquim José de Lima, 1016, Bebedouro/SP - Telefone (17) 3344-5407 - E-mail: [saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br)**

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br),

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através dos e-mails informados, aos cuidados da Divisão de Licitações, **até o prazo de dois dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações, protocoladas diretamente na Divisão de Licitações - SAAEB, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail: [saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br](mailto:saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de **PROTOCOLO** no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.



## Licitações e Contratos

---

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: [www.saaebambiental.com.br](http://www.saaebambiental.com.br)

### 1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**.

1.2- O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2 - BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

2.2- Integram este Edital os **Anexos de I a IX**

2.3- A despesa total estimada em **R\$ 1.808.412,00** (Hum milhão, oitocentos e oito mil, quatrocentos e doze reais), conforme planilha de serviços e custos apresentada no Anexo I - Planilha Orçamentária (disponibilizada no Drive), e onerará os recursos orçamentários, reservados na dotação orçamentária: **000177 12 03 00 4 4 90 39 00 17 512 5007 1051 04**-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Melhorias no Sistema de Água R\$ 1.211.636,04 ( Contrapartida), e R\$ 596.775,96 (financiados pelo Banco do Brasil de credito não reembosavel ao amparo de recursos disponíveis do FEHIDRO).

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2- **Não será permitida** a participação de empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.3- Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas;**

**3.2.4- Impedidas de licitar e contratar com o poder público, na forma da legislação específica.**

**3.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.**

#### **4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**

As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar **declaração** conforme modelo estabelecido no Anexo III deste Edital visando ao exercício **do direito de preferência e/ou do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, e apresentada, **preferencialmente, FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta Comercial)**.

A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **Envelope nº 1**, na seguinte conformidade:

##### **4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente

## Licitações e Contratos

---

ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**d)** Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**4.2.1** - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5** (cinco) **dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

### 4.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**a)** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**c)** Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de **R\$ 180.841,20** (Cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme artigo 31, § 2º e 3º da Lei Federal 8.666/93 o que corresponde a 10% do valor global da licitação.

**d)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por

## Licitações e Contratos

---

índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

**e)** Quando se tratar de Sociedade Anônima, está deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial.

**f)** Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados.

**g)** A boa situação financeira será comprovada através da apresentação da memória de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, extraídos do balanço patrimonial e demonstrações contábeis exigidos. Esta demonstração deverá estar devidamente assinada por representante da empresa.

**g.1)** ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)  $\geq 1,00$  ONDE:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

**g.2)** ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)  $\leq 0,50$  ONDE:

$$IE = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

**A não obtenção de qualquer dos índices estabelecidos importará na inabilitação da licitante.**

### **4.4 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL**

**a)** Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA-Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

**b)** Atestado de Capacidade Técnica **em nome da empresa**, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade competente, comprovando a execução de serviços similares ao objeto pretendido, em quantitativos de 50% ao pretendido. (população de Bebedouro - aproximada de 77.436 habitantes)- Atestado similar ao objeto pretendido para município com no mínimo 38.718 Habitantes.

**c)** Certidão de Acervo Técnico (CAT) e seus anexos, expedidas(s) pelo CREA, do profissional que será responsável pelos serviços, sendo este que deverá emitir a ART, comprovando a execução do objeto pretendido em características semelhantes, observadas as **parcelas de maior relevância:**

## Licitações e Contratos

---

Parcela de maior relevância: item 2 da planilha orçamentária incluindo: 2.1 - 2.2 - 2.3 e 2.4

d) O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá fazer parte do quadro permanente da empresa na data da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e comprovará sua vinculação com a empresa mediante da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa e, caso o Responsável Técnico não seja sócio, o vínculo do mesmo deverá ainda ser comprovado através de cópia autenticada da ficha de registro de empregado e/ou contrato de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços.

### 4.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**; ( Anexo V)

b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao **SAAEB**, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação,**

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

#### 4.6- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

**4.6.1-** Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas **até 90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**4.6.2-** Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.6.2.1 -** Caso a licitante opte pela autenticação de documentos pela Comissão de Licitações, este será feito até 1 hora antes do horário marcado para o recebimento dos envelopes da licitação, mediante a apresentação do documento original.

**4.6.2.2-** Não será extraída cópia de nenhum documento para que seja autenticado por servidor no SAAEB, caso o licitante necessite da autenticação por parte da CPL, deverá trazer a cópia legível juntamente com o original.

**4.6.3-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

**4.6.4-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens **4.1 a 4.5**;

**4.6.5-** A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**4.6.6-** A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:



**CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 PROCESSO nº 04/2022**  
**ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO "DENOMINAÇÃO DO**  
**LICITANTE"**

**4.7-** O licitante **será inabilitado** quando:

**4.7.1-** Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

**4.7.2-** Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

**4.8-** A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

## **5 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2**

**5.1-** O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

**5.2-** A proposta deverá conter as seguintes indicações:

**5.2.1-** A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

**5.2.2- Valores unitários e totais referentes a material e mão de obra, totalização por subitem, valor total geral sem BDI, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em algarismos, e valor total geral com BDI em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;**

**5.2.2.1 -** A vencedora da licitação deverá apresentar a composição do BDI acima referido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a adjudicação do objeto a seu favor:

## Licitações e Contratos

---

**5.2.3-** O prazo para execução os serviços em no máximo 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato e ordem de serviço que será emitida pelo setor de engenharia do **SAAEB** até a conclusão definitiva dos serviços.

**5.2.4-** Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

**5.2.5- Prazos de garantia:** Conforme **item 9** do Termo de referência.

**5.2.6-** Declaração, sob as penas da lei, de que objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I e demais especificações.

**5.2.7-** Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

**5.3-** É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens/subitens que a integram.

**5.4-** Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.

**5.5-** A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**CONCORRÊNCIA N° 01/2022      PROCESSO n° 04/2022**  
**ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA COMERCIAL "DENOMINAÇÃO DO LICITANTE"**

## **6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os **envelopes n° 1 e n° 2** contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na de Licitação, localizada na Rua Cel. Joaquim José de Lima, n° 1016, Centro, Bebedouro, SP, CEP: 14.701-450, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

**6.2-** O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

## Licitações e Contratos

---

**6.2.1-** Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a **Carta Credencial**, conforme **Anexo IV** deste Edital, ou **procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;**

**6.2.2-** Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

**6.3-** Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

**6.3.1-** Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e também pelos representantes presentes.

**6.3.2-**A critério da Comissão de Licitação a sessão poderá ser suspensa para reiniciar no dia seguinte até que a Comissão conclua os trabalhos de verificação das condições de habilitação dos interessados.

**6.4-** Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, **poderá ocorrer**, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

**6.4.1-** Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

**6.4.2-** Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

**6.5-** Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

**6.6-** As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE, Jornal de Grande

## Licitações e Contratos

---

Circulação no Estado , Diário Oficial do Município- DOM e Site da Administração.

**6.7-** Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no setor de **PROTOCOLO**, localizado na Sede do SAAEB, mesmo endereço acima citado, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e dirigidos ao Presidente desta Autarquia;

**6.8-** Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação nas fases de habilitação ou julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

**6.8.1-** Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

**6.8.2-** Encerrado a fase de julgamento da proposta comercial, promover-se-á a Prova de Conceito ao licitante considerado vencedor do certame, em conformidade com o Anexo B do Termo de Referência.

## **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**7.1-** Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7.2-** A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitação tomará o **valor total geral com BDI** de cada proposta.

**7.3-** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor total geral com BDI**;

**7.3.1-** Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

**7.4-** Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

**7.5-** Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas**

**iguais ou até 10%** (dez por cento) **superiores à proposta primeira classificada;**

**7.5.1-** Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 7.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.5.2-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.5.3-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6-** É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **8 - CONTRATAÇÃO**

**8.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério desta Autarquia, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## Licitações e Contratos

---

**8.2-** Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos** e não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar

**8.3- Constituem também condições para a celebração da contratação:**

**a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

## **9- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE**

**9.1-** As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**9.2-** Os preços são fixos e sem reajustes durante a vigência do contrato. Havendo prorrogação na vigência contratual o preço unitário contratado **poderá** ser reajustado pela variação do índice do IPCA (IBGE) tomando-se por base o mês da apresentação das propostas. Durante a vigência do contrato (12 meses) os valores contratados poderão ser alterados, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, **em conformidade com o Art. 65 inc. II "d" da Lei federal 8666/93.**

## **10- SANÇÕES**

Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.



## Licitações e Contratos

---

### **11- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.2-** O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.3-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bebedouro-SP.

Bebedouro, 16 de Março de 2022.

Gilmar Aparecido Feltrim  
Presidente

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE TODOS OS LICITANTES**

**Disponibilizados no Drive do Site**



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**(Apresentar junto com a proposta a planilha de composição de preços para preenchimento dos licitantes- disponibilizado no drive do site)**

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO

Referência: CONCORRENCIA n° 01/2022 - Processo n° 04/2022

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Nome do Responsável:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço completo:

Telefone/E-mail Institucional

E-mail Pessoal:

	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	Serviços de Engenharia Especializada em Implantação de Centro de Operação Integrada de Serviços e Ativos Técnicos - COI, para a <b>SAAEB</b> , com todos os procedimentos necessários para recebimento e despacho dos serviços baseados em mapas georeferenciados incluindo a implantação do Projeto de Macromedição de Nível com Automação via Telemetria para os reservatórios existentes do município de Bebedouro/SP.	GL	R\$

**VALOR TOTAL SEM BDI:**

**VALOR DO BDI:**

**VALOR TOTAL COM BDI:**

**DECLARAÇÕES:**

**1** - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n° 8.666/93).



## Licitações e Contratos

---

**2** - Declaro, sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que o objeto/serviço ofertado atende todas as especificações aqui exigidas, bem como, tenho conhecimento das condições do local onde os serviços serão executados.

**3** - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro entre outros.

Data:

Assinatura:

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

**(Obs.: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente, contendo número de páginas, rubricados e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s))**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro

Referência: Concorrência 01/2022 - Processo nº 04/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representa da pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela LC 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro

Por ser verdade assina a presente.

Local \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado**



Licitações e Contratos

---

**ANEXO IV**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Telefone: DDD:(\_) \_\_\_\_\_, a participar do Processo n.º 04/2022, instaurado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro na modalidade Concorrência n.º 01/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa: (razão social da licitante, CNPJ) \_\_\_\_\_, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, recorrer, bem como efetuar todos os atos inerentes ao certame.

Local, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.**



## Licitações e Contratos

---

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro

Referência: Concorrência nº 01/2022 - Processo nº 04/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representa da pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Carimbo e Assinatura

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO VI**

**INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Processo n° 04/2022  
Modalidade Concorrência 01/2022

A (Razão Social da Empresa)

**DECLARA**, para fins de participação da licitação em referência, promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, sob as penas da Lei Federal 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar** e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, e que a mesma não foi declarada **inidônea** pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2022.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N° do documento de identidade  
Carimbo e Assinatura

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÕES DO LICITANTE**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro

Referência: Concorrência 01/2022 - Processo nº 04/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo) ..., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representa da pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **Declarar** que:

**a)** A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**b)** Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao **SAAEB**, e que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação,**

**c)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**d)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documentação de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Carimbo e Assinatura

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° xx/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NO RESIDENCIAL PEDRO PASCHOAL EM CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022, PROCESSO N° 04/2022.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Cel. Joaquim José de Lima, n° 1016, Centro inscrita no CNPJ/MF. sob n° 44.405.967.0001/29, neste ato representada pelo xxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, profissão, RG. n° xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF. sob n° xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx., à Rua xxxxxxxxxxxx,xxx. xxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx n° x.xxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n° xxx.xxx.xxx.xxx, neste ato representada pelo xxxxxxxxxxxx, Sr. **xxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n° x.xxx.xxx-x inscrito no CPF/MF. sob n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n° xxxxx, xxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Concorrência Pública n° 01/2022**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento de contrato a Contratação de empresa para Serviço de Engenharia Especializada



## Licitações e Contratos

---

em Implantação de Centro de Operação Integrada de Serviços e Ativos Técnicos - COI, para a **SAAEB**, com todos os procedimentos necessários para recebimento e despacho dos serviços baseados em mapas georeferenciados incluindo a implantação do Projeto de Macromedição de Nível com Automação via Telemetria para os reservatórios existentes do município de Bebedouro/SP, conforme especificações da Licitação Modalidade Concorrência 01/2022 com todos os seus Anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA**

O regime de execução da obra objeto deste contrato é o de **Execução Indireta de Empreitada por Preço global**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

**3.1.-** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra descrita na cláusula primeira deste contrato, o preço global de **R\$ x.xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, observadas as condições estabelecidas no Termo de referência - Anexo I do Edital em conformidade com o Cronograma Físico Financeiro.

**3.2-**O pagamento dos serviços de Manutenção Mensal do Sistema Técnico e de Manutenção Mensal dos Equipamentos de Telemetria deverão seguir os preços mensais apresentados no item específico da Planilha.

**3.3-**Os pagamentos serão efetuados com no mínimo **10 (dez) dias úteis** após a entrega e aprovação de cada relatório de medição.

**3.4-**Os valores serão pagos de acordo com o desembolso estipulado no cronograma do FEHIDRO.

**3.5-**Para o desenvolvimento do empreendimento, objeto deste Termo de Referência, deverá ser observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo setor de engenharia, e elaborado o respectivo Plano de Trabalho pela Contratada, que inclui o acompanhamento do cronograma de execução em anexo.

**3.6-** Os preços são fixos e sem reajustes durante a vigência do contrato. Havendo prorrogação na vigência contratual o preço unitário contratado **poderá** ser reajustado pela variação do índice do IPCA (IBGE) tomando-se por base o mês da apresentação das propostas. Durante a vigência do contrato (12 meses) os valores contratados poderão ser alterados, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, **em conformidade com o Art. 65 inc. II "d" da Lei federal 8666/93.**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1-** Para o desenvolvimento do empreendimento, objeto deste CONTRATO, deverá ser observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo setor de engenharia, e elaborado o respectivo Plano de Trabalho pela Contratada, que inclui o acompanhamento do cronograma de execução.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA**

**Recursos:** Recursos financeiros oriundos do Contrato serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, e por conta da dotação orçamentária específica suplementadas se necessário forem: **000177 12 03 00 4 4 90 39 00 17 512 5007 1051 04-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica -Melhorias no Sistema de Água**

**FINANCIAMENTO-** recursos FEHIDRO R\$ 596.775,96

**CONTRAPARTIDA-**recursos próprios R\$ 1.211.636,04

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** Apresentar ao **Setor de Licitação** da **CONTRATANTE**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a assinatura deste contrato, **Guia de Recolhimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** do Engenheiro Responsável pelos serviços;

**b)** Caso a **CONTRATADA** não seja registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado de São Paulo, deverá providenciar o visto do profissional responsável pela execução dos serviços, no CREA/SP, e entregá-lo ao **Departamento de Obras**

## Licitações e Contratos

---

**e Engenharia da CONTRATANTE**, como condição para a emissão da ordem de serviços;

**c)** Quando da emissão da nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", nos termos do disposto no **artigo 126**, da **Instrução Normativa MF/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009**, observado o disposto no art. 120;

**e)** Apresentar ao **Setor de Licitação** da **CONTRATANTE**, após a conclusão dos serviços, a **Certidão Negativa de Débito - CND**, referente aos encargos previdenciários incidentes sobre a obra;

**f)** Reparar quaisquer danos ou prejuízos, ocasionados pela mesma aos locais de execução da obra, bem como a terceiros, por sua culpa ou dolo, por vícios, imperfeições, defeitos e etc., durante toda a execução da obra objeto deste contrato;

**g)** Responsabilizar-se pela guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos a serem empregados, ou seja, os locais de execução dos serviços ficarão sob sua inteira responsabilidade, até o recebimento definitivo;

**h)** Assumir todas as responsabilidades técnicas dos serviços pela sua execução, perante a **CONTRATANTE**, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais órgãos oficiais em que se fizer necessário, sendo que a presença da Fiscalização da **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essas responsabilidades;

**i)** Cumprir todos os requisitos e normas de Higiene e Segurança do Trabalho estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assim como submeter-se a fiscalização e orientação da CIPA da **CONTRATANTE**.

**j)** Entregar juntamente com as medições **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa do INSS e FGTS**;

### **CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA**

Em conformidade com o **item 10** do Termo de Referência

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

Todos os serviços executados pela **CONTRATADA** serão fiscalizados pela CONTRATANTE, por Comissão Permanente nomeada pela Portaria de nº 2776/2022 obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de execução dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à multa de até 10% (dez por cento), incidente sobre o valor atribuído ao Contrato desta licitação, a qual será deduzida dos pagamentos devidos.

A **CONTRATADA** deverá cumprir o prazo para execução das obras e serviços, sob pena de ser aplicada multa de mora correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;

Em caso de não conclusão das obras no prazo estabelecido, ensejará a instauração de processo administrativo, objetivando a Rescisão do Contrato e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente;

No caso de recusa à assinatura deste instrumento de contrato serão aplicadas, a critério da **CONTRATANTE**, as sanções previstas no Edital;

Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, conforme o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA**

As partes se vinculam ao contido no **Edital nº 04/2022** da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 01/2022** e seus respectivos **Anexos**, bem como na **proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro** apresentados pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença serão regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 8.666/93** e ulteriores alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência deste instrumento de contrato todas as condições de **habilitação** e **qualificação** exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO**

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE**, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP, xxxx/xxxxxxxx de 2022.

**CONTRATANTE:**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro- SAAEB Ambiental**

**CONTRATADA:**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BEBEDOURO - SAAEB AMBIENTAL

**CONTRATADO:**

**CONTRATO:**

**OBJETO:** Serviço de Engenharia Especializada em Implantação de Centro de Operação Integrada de Serviços e Ativos Técnicos - COI, para a **SAAEB**, com todos os procedimentos necessários para recebimento e despacho dos serviços baseados em mapas georeferenciados incluindo a implantação do Projeto de Macromedição de Nível com Automação via Telemetria para os reservatórios existentes do município de Bebedouro/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

Licitações e Contratos

---

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bebedouro, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: CEP

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Fone:

Assinatura: \_\_\_\_\_



Licitações e Contratos

---

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: CEP

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: \_\_\_\_\_